



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR  
MUNICIPAL DE DIADEMA**



**RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO**  
**2º SEMESTRE – 2023**



## ✓ **Apresentação**

A função precípua do Controle Interno da Administração Pública é acompanhar e apurar a lisura dos atos administrativos, principalmente aqueles que importem despesas para o erário.

Controlar significa fiscalizar pessoas, físicas e jurídicas, evitando que o objetivo da entidade se desvie das finalidades para as quais foi instituída na sociedade. E o adjetivo “interno” significa que, na Administração Pública, o controle será exercido por servidores da própria entidade, conforme as normas, regulamentos e procedimentos pré-determinados, em consonância, óbvio, com os preceitos gerais da Constituição e das leis que regem o setor público.

Uma vez instituído, o sistema de Controle Interno fiscaliza, de forma articulada, a eficiência dos controles setoriais, sob a ótica dos regulamentos específicos.

Com o advento da Constituição Federal de 1988, o artigo 74, § 2º, ao atribuir ao cidadão, partido político, associação ou sindicato, competência para denunciar ilegalidade ou irregularidades perante o Tribunal de Contas, privilegiou a cidadania e fez todos os cidadãos tornarem-se responsáveis pela coisa pública.

A exigência legal da criação do Controle Interno advém da cláusula constitucional e alcança as entidades integrantes da Administração Pública Direta ou Indireta, nos termos do artigo 70 da Constituição Federal.

## ✓ **Atribuições do Controle Interno**

1. Criar as condições necessárias que assegurem a eficácia do controle e a regularidade da realização da receita e da despesa da autarquia;
2. Acompanhar as execuções de programas de trabalho e do orçamento;
3. Avaliar os resultados alcançados pelos administradores;
4. Verificar a execução dos contratos;
5. Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas do governo e do orçamento;
6. Verificar a legalidade de atos e avaliar os resultados e a eficácia da gestão



previdenciária, orçamentária, financeira e patrimonial;

7. Verificação de todos os processos de aposentadoria e pensões concedidas pelo Instituto;
8. Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
9. Verificação de atos e fatos administrativos;
10. Verificação das atividades de compensação previdenciária;
11. Verificação da eficiência e eficácia dos fluxos de trabalho de todas as áreas.

✓ **Prazos a cumprir**

O IPRED envia informações a diversos órgãos fiscalizadores, sendo as principais obrigações ocorrem perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Ministério da Previdência Social e o Ministério Público do Município.

As informações destinadas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo são prestadas pelo sistema AUDESP. O projeto Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos é uma iniciativa do Tribunal de Contas no aperfeiçoamento do controle de Gestão governamental que objetiva, através do uso da tecnologia da Informação e do aprimoramento dos procedimentos de coleta de dados e informações dos órgãos fiscalizado, o aumento da qualidade de dados e, como consequência natural, o cumprimento da missão constitucional de fiscalizar e controlar as contas públicas paulistas com o máximo grau de eficiência e eficácia, buscando maior agilidade nos trabalhos, em benefício da sociedade.

O objetivo do sistema AUDESP é disponibilizar, para os envolvidos com o processo de fiscalização, um banco de dados contendo informações de cada órgão, em especial a sua contabilidade, com conteúdo padronizado e atualizado diretamente pelos próprios órgãos objetivo de fiscalização. As informações constantes do banco de dados resultante desse processo serão também disponibilizadas, via internet, ao público em geral.

✓ **Compensação Previdenciária – COMPREV**

A Compensação Previdenciária é um ajuste de valores entre o Regime Geral de Previdência Social (**RGPS**) e entre os Regimes Próprios de Previdência Social



(RPPS). Ao instituir o RPPS, os municípios geram o direito de se compensarem financeiramente com o RGPS e entre os próprios RPPS, uma vez que servidores eram segurados desses regimes e, portanto, contribuíram por determinado tempo.

Por essa razão, os RPPS ficam responsáveis pelo pagamento integral dos benefícios de aposentadoria e, posteriormente, das pensões por morte dela decorrentes e, também se tornam titulares do direito de compensar como o RGPS, relativamente aos períodos de contribuição a eles vertidos na forma da contagem recíproca do tempo de contribuição conforme a Constituição Federal.

De acordo com relatórios de prestação de contas, observamos a seguinte evolução das receitas de COMPREV neste período:

RECEITAS – 2º Semestre/2023 - R\$ **8.989.483,45**

DESPESAS – 2º Semestre/2023 - R\$ **620.174,70**

#### ✓ **Concessão de Benefícios**

Entre os meses de julho a dezembro o IPRED efetuou a concessão de 109 benefícios conforme quadro abaixo.

<b>TIPO DE BENEFÍCIO</b>	<b>QTDE</b>
APOSENTADORIA COMPULSÓRIA	0
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	04
APOSENTADORIA POR IDADE	12
APOSENTADORIA POR INSALUBRIDADE	05
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	57
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – MAGISTÉRIO	18
PENSÃO POR MORTE	13

Foram analisados os documentos pertinentes a cada etapa do processo de concessão devidamente descritos no mapeamento, seguindo a ordem descrita no Manual de Procedimentos de Concessão de Benefícios, nos seguintes itens:

1. Requerimento
2. Documentação do Beneficiário: RG, CPF, PIS/PASEP
3. Modalidade do valor do benefício
4. Termo de ciência do Tribunal de Contas.



5. Certidão de tempo de contribuição e liquidação de Tempo
6. Certidão emitida pelo Órgão
7. Fluxo de manualização das Atividades.
8. Análise técnica do setor de benefícios e fundamentação legal
9. Parecer jurídico, decisão do Procurador
10. Portaria de concessão e publicação.
11. Relatório de inclusão do SisCAA.

No mesmo período houve o encerramento de 22 benefícios como indicado no quadro a seguir:

GRUPO DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE
APOSENTADORIA COMPETÊNCIA PMD	01
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	04
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	09
APOSENTADORIA POR IDADE	03
COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA	00
PENSÃO LEGADO	03
PENSÃO POR MORTE	02

Na verificação dos processos não foram identificadas irregularidades.

#### ✓ **Certificação Pró-Gestão**

A Certificação Nível II do PRÓ-GESTÃO Foi comprovada após auditoria realizada pelo Instituto TOTUM que o **Instituto de Previdência do Servidores de Diadema – IPRED**, preencheu os requisitos para obter Certificação do Pró-Gestão emitido em 27 de setembro de 2023, com validade até 26 de setembro de 2026.

O Pró-Gestão RPPS tem por objetivo incentivar os RPPS a adotarem melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcionem maior controle dos seus ativos e passivos e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. As implantações das boas práticas de gestão permitirão maior estabilidade na gestão e



consolidação de avanços, evitando que as naturais mudanças no comando político do ente federativo resultem em descontinuidade ou retrocessos na gestão previdenciária.

O Pró-Gestão RPPS contempla três dimensões, que representam os pilares sobre os quais a modernização da gestão se sustentará: Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária. Cada uma dessas três dimensões possui um grupo de ações relacionadas, a serem cumpridas pelo RPPS.

O Pró-Gestão permite que o RPPS e seu representante maior obtenham mais credibilidade e aceitação diante de outras organizações públicas ou privadas.

Além disso, o programa permite que o gestor conheça, organize e melhore os processos institucionais, evitando retrabalho, reduzindo custos e alcançando mais eficiência por meio da racionalização.

As vantagens que a certificação proporciona para as organizações:

- a) Melhoria na organização das atividades e processos.
- b) Aumento da motivação por parte dos colaboradores.
- c) Incremento da produtividade.
- d) Redução de custos e do retrabalho.
- e) Transparência e facilidade de acesso à informação.
- f) Perpetuação das boas práticas, pela padronização.
- g) Reconhecimento no mercado onde atua.

#### ✓ **Gestão Atuarial**

A entidade realizou o acompanhamento da evolução do passivo previdenciário e dos ativos financeiros. Para tanto, a **Aliança Assessoria** realizou relatórios, que trazem uma estimativa dinâmica, da variação das reservas matemáticas, considerando os juros e o indexador inflacionário (meta atuarial) estabelecida na política de investimentos para o ano corrente, bem como a relação de concessões e extinção de benefícios previdenciários, O Regime Próprio com dados e informações que sejam úteis numa tomada de decisão visando correções de uns possíveis desequilíbrios entre ativos e passivos.



✓ **Comitê de Investimentos**

Constatou-se a realização regular das reuniões do período, sendo que as respectivas atas e deliberações das reuniões ordinárias e extraordinárias de 21/07, 30/08, 15/09, 20/10, 16/11 e 14/12, encontram-se disponíveis no site institucional.

De acordo com ata de reunião do Comitê de Investimentos de 25/01/2024 e relatório 4º trimestre da consultoria LDB, A carteira do IPRED encerrou o mês de dezembro com um total de R\$ 105.630.216,29 de PL. A rentabilidade da carteira foi de R\$ 2.245.477,38 que equivale aproximadamente a 2,17%, contra uma meta de 0,98%. No ano a rentabilidade está e, 15,81% frente uma meta de 9,55%. Dos recursos da carteira R\$ 70.338.894,61 um percentual de 66,59% está alocado em fundos de renda fixa e renda fixa e os outros 35.291.321,68 – 33,41% em fundos de renda variável e outros (multimercado, imobiliários, FIP's e exterior). Do PL a quantia de R\$ 102.856.144,47 compreende a reserva para despesas previdenciárias e os outros 2.774.071,72 a reserva para despesas administrativas.

Acerca da movimentação sugerida na reunião de 30/08/2023, quanto ao fundo BTG PACTUAL ABSOLUTO, permanece a decisão de aguardar uma posição favorável para o resgate de recurso, tendo em vista que valorizou ligeiramente em relação ao último mês. Saldo de pouco mais de 5,2 milhões de reais.

Em relação ao fundo WESTER ASSET FIA BDR NÍVEL I, que estava se estava uma posição favorável para um resgate com a finalidade de reenquadrá-lo aos limites legais, após desenquadrando passivo, cujo prazo para readequação é de 180 dias, o financeiro verificou que o valor da cota de fundo finalmente atingiu um patamar positivo em relação ao da cota da aplicação inicia realizada por este Instituto, tornando possível o seu resgate sem realização de perdas. Por este motivo, foi solicitado no dia 23 deste mês o resgate das cotas da primeira aplicação que fora cotizada em 26/03/2021, cujo valor fora de 10 milhões de reais. Fica ressaltado que o resgate foi solicitado dentro do prazo legal, que expiraria no final deste mês.

Por fim, para o pagamento de despesas com a folha de benefícios, o Comitê concordou em permanecer seguindo a prática de resgatar dos fundos de curtíssimo prazo, DI, para fazer frente às obrigações e caso necessário utilizar demais fundos que tenham liquidez inclusive renda variável, que estejam com variação positiva para que não sejam realizadas perdas.



**Dívida da PMD** O diretor Financeiro atualizou o Comitê quanto os valores da dívida da PMD referente a parte da alíquota suplementar do período de 05/2018 a 01/2021. O total atualizado desse montante está em R\$ 358.404.490,44 que enviou a PMD o ofício 03/24-S a respeito dessa atualização da dívida e solicitando providências quanto a sua regularização.

✓ **Conselho Deliberativo**

O Conselho Deliberativo é o órgão superior de deliberação colegiada, deverá cuidar da aprovação de contas do Instituto, bem como definir as questões políticas relativas à gestão atuarial, patrimonial, financeira, orçamentária.

Verificou-se que as reuniões ordinárias e extraordinárias de foram realizadas de 23/08, 30/08, 18/10, 25/10, 22/11, 06/12 e 13/12 reuniões ordinárias e extraordinárias 2023. As respectivas atas e deliberações encontram-se disponíveis no site institucional.

✓ **Conselho Fiscal**

O Conselho Fiscal é o órgão que cumprirá a missão de fiscalizar a gestão do Regime Próprio de Previdência Social em relação aos seus deveres legais. Trata-se não apenas das análises das contas da entidade, mas sobretudo de observação da consecução de toda a regularidade do Instituto.

Verificou-se a realização regular das reuniões de 16/08, 19/10 e 05/12, de reuniões ordinárias no segundo semestre de 2023. As respectivas atas e deliberações encontram-se disponíveis no site institucional.

✓ **Controle Interno**

O Controle Interno, ao evidenciar as fragilidades, procura antes de qualquer medida administrativa, alertar o gestor sobre a necessidade de adotar ações corretivas, com a intenção de fortalecer a efetividade das ações públicas.

Cabe aos gestores, por exemplo, ciente dos apontamentos do Controle Interno, identificar pontos frágeis no Órgão em que atua, propor e implantar ações que permitam, além de corrigir eventuais falhas, mecanismos que previnam novas ocorrências.



Dentre as atividades de Controle Interno, estão aquelas previstas no item 3.1.4- Estrutura de Controle Interno no que diz respeito a “avaliação da conformidade das áreas mapeadas e manualizadas”, do manual do Pró-Gestão RPPS - Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria nº 577/2017).

✓ **TCE-SP**

A concessão do benefício foi devidamente informada ao Tribunal de Contas do Estado, sendo que sua análise somente ocorrerá após a fiscalização pelo referido órgão, o que ocorre normalmente no exercício seguinte ao fiscalizado.

✓ **LDO e LOA**

Avaliação e verificação mensal do cumprimento das metas programadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentaria Anual (LOA), bem como se as propostas inclusas nas metas estão sendo atingidas.

✓ **Receitas Previdenciárias**

Verificação, mensal, junto à Divisão Administrativa e Financeira – DAF se foram repassados, regulamente e em tempo hábil, os valores referentes à contribuição Patronal e dos servidores, pelo Executivo Municipal, pela Câmara Municipal e pela Fundação Florestan Fernandes. Esses repasses são efetuados através de transferências bancárias, onde são recebidos e movimentados os recursos do IPRED.

✓ **Despesas Previdenciárias**

Verificação e acompanhamento permanente das despesas previdenciárias, especialmente, para pagamento dos benefícios previdenciários e a taxa de administração da previdência municipal, de acordo com a legislação municipal e as diretrizes estabelecidas.



✓ **Gestão de Pessoal**

O setor de gestão de pessoas possui designada responsável, sendo a Sra. Lenira de Souza Cardozo, Chefe administrativo.

Verificação mensal e acompanhamento de controle junto a Divisão Administrativa e Financeira e ao setor de Pagamentos e Benéficos, sobre a concessão de vantagens pessoais, direitos, adicionais à remuneração (horas extras), contratações, exonerações, faltas de servidores, concessão de férias, entre outros.

Os cargos em comissão do IPRED estão ligados à direção, chefia e não são de livre nomeação e são ocupados por servidores efetivos ou aposentados do RPPS, seguindo a lei específica vigente Lei complementar 220-2005.

✓ **Gestão Licitação de Compras**

Verificação e acompanhamento permanente junto ao Setor de Licitação e Compras e Patrimônio sobre a manutenção e adequação das normas e procedimentos para aquisição de bens e serviços observados os requisitos legais para realização de licitação, inclusive os parâmetros para os casos de dispensa e inexigibilidade; Quanto aos processos licitatórios são verificadas todas as formalidades necessárias em conformidades com a legislação.

- Solicitação de Compras pela chefia;
- Autorização do Diretor financeiro (ordenador da despesa);
- Cotação previa para verificar modalidade licitatória (compra direta, convite, tomada de preços, concorrência pública e pregão eletrônico ou presencial);
- Verificação de Dotação Orçamentaria;
- Autorização para continuidade do processo pelo Diretor Financeiro juntamente com o Superintendente que indicarão a modalidade do processo licitatório;
- Elaboração de edital;
- Análise pelo setor jurídico, quanto à legalidade do edital em conformidade com



as normas férias da lei 8.666/93 e suas alterações;

- Prazos de publicação dos processos licitatórios;
- Publicação dos extratos do Diário Oficial do estado e jornal de grande circulação;
- Acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela administração, notadamente o cumprimento das obrigações dos contratos.

O setor possui servidor designado: **André Luiz Silva Ramos**

### **Atividades, informações e análises:**

1. As compras por dispensa de licitação são procedidas de processo no mínimo três orçamentos, e quando não há a possibilidade de se obter três orçamentos é feita uma justificativa;
2. Os editais estão em conformidade com as normas gerais da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
3. Os processos licitatórios são autuados e suas respectivas folhas numeradas;
4. Não observamos a existência de cláusulas restritivas, que afastam possíveis concorrentes;
5. Não observamos fracionamento de licitações;
6. Editais têm priorizado a micro e a pequena empresa;
7. O prazo dos editais é respeitado entre a publicação e a abertura dos envelopes;
8. As minutas dos editais são submetidas ao parecer da análise jurídica;
9. Os processos contêm os documentos exigidos no art. 38 da lei 8.666/93
10. Os editais obedecem ao previsto no art. 40 da lei 8.666/93
11. A publicação dos processos licitatórios, extratos de contratos foram realizados em diário oficial do Estado.
12. O setor tem efetuado as correções sugeridas pelo Controle Interno, que analisa todos os procedimentos previamente.
13. Os processos foram acompanhados pela Controladoria e, em exame ao seu cumprimento, verificamos a regularidade dos documentos juntados e a efetiva prestação de serviços e não houve nenhuma ocorrência de descumprimento contratual.



✓ **Certificado de Regularidade Previdenciária**

Em consulta ao sistema CADPREV no endereço eletrônico <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp/pesquisarEnteCrp.xhtml>, verificou-se que Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP continua vencido desde 21/01/2019, em decorrência de irregularidades apontadas pela auditoria direta da SPREV/ME em 2023.

✓ **Transparência**

Foram verificadas as seguintes atualizações dos meses de julho a dezembro de 2023:

- Arquivos de APR;
- Atas de reuniões do Conselho Deliberativo;
- Atas de reunião do Conselho Fiscal;
- Atas de reuniões do Comitê de Investimentos;

Verificou-se também a inclusão de outros documentos atendendo aos requisitos de transparência e exigência da Certificação Pró-Gestão tais como: prestação de contas, demonstrativos de investimentos, audiências públicas, certidões, acórdãos das decisões do TCE sobre as contas anuais, relatório de governança, relatório de gestão atuarial, relatório de controle interno, plano de ação anual, cartilha – benefícios previdenciários, código de ética e política de segurança da informação.

Diadema, 02 de maio de 2024

Ana Lucia de Abreu  
**Controle Interno**